

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESOLUÇÕES**

Assessoria Técnica

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N° 002/2025 - CONSEA-RS**

Dispõe sobre a abertura do Concurso Popular para Criação do Logotipo Oficial do CONSEA-RS

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 11.914, de 20 de maio de 2003,

CONSIDERANDO que o CONSEA-RS utiliza seu logotipo oficial em todos os documentos formais, integrando-o à sua identidade visual institucional,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do logotipo para refletir com maior fidelidade os valores, a diversidade e a missão do Conselho, e

CONSIDERANDO a importância de promover a participação popular na criação do novo logotipo e a condução do processo de seleção de forma transparente,

**RESOLVE:**

1º Fica estabelecida a abertura do Concurso Popular para Criação do Logotipo Oficial do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul, aberto à sociedade gaúcha, com o objetivo de selecionar uma nova proposta para o logotipo oficial do CONSEA-RS, a fim de consolidar a imagem do Conselho, ampliar o controle social e estimular a participação criativa da comunidade.

2º O novo logotipo deverá representar os princípios da Agroecologia, promovendo a diversidade, a sustentabilidade ambiental, a justiça social e o respeito aos saberes tradicionais e populares, expressando o compromisso do CONSEA-RS com a soberania e a segurança alimentar e nutricional, o direito humano à alimentação adequada e saudável e a participação social ativa.

3º O Edital do Concurso (Anexo I) estabelece os critérios de participação, os prazos, as especificações técnicas e o processo de avaliação das propostas, garantindo transparência e ampla participação da sociedade civil.

4º A participação de pessoas com idade superior a dezesseis e inferior a dezoito anos está condicionada ao preenchimento e assinatura da Autorização para Participação de Pessoa com Idade Inferior a 18 Anos (Anexo II) por seu ou sua responsável legal.

Art. 5º A participação no concurso implica a autorização da eventual divulgação do nome, imagem e voz do(a) participante cuja proposta for vencedora em materiais de divulgação do concurso, mídias sociais, imprensa, documentos institucionais e demais meios de comunicação utilizados pelo CONSEA-RS, exclusivamente para fins de promoção institucional do concurso e de suas atividades. O CONSEA-RS se compromete a respeitar a imagem e integridade do(a) participante, não utilizando a autorização para fins distintos dos aqui especificados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2025.

Cintia Pereira Barenho  
Presidenta do CONSEA-RS  
Biênio 2024-2025

**ANEXO I - EDITAL DO CONCURSO POPULAR PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO OFICIAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO RIO GRANDE DO SUL - CONSEA-RS**

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul - CONSEA-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Concurso Popular para Criação do Logotipo Oficial do CONSEA-RS, com o objetivo de selecionar uma representação gráfica que reflita seus princípios, valores e missão institucional. Trata-se de um

concurso de caráter participativo, aberto à sociedade civil, visando fortalecer o controle social e a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

O presente edital regulamenta as condições para participação, critérios de avaliação, prazos, premiação e demais disposições necessárias para a realização do concurso, assegurando a transparência, a legalidade e a participação social no processo.

## 1. OBJETIVO

Este concurso tem como objetivo selecionar uma proposta de logotipo que represente, de forma criativa e simbólica, a missão do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rio Grande do Sul (CONSEA-RS). O logotipo deverá refletir os princípios da Agroecologia, promovendo a diversidade, a sustentabilidade ambiental, a justiça social e o respeito aos saberes tradicionais e populares, expressando o compromisso do CONSEA-RS com a soberania e a segurança alimentar e nutricional, o direito humano à alimentação adequada e saudável e a participação social ativa. Busca-se, assim, construir uma imagem pública que seja democrática, inclusiva e representativa da pluralidade de vozes, culturas e territórios que compõem a luta por uma alimentação digna no Estado.

## 2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

**Poderão participar deste concurso todos os cidadãos com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.**

No caso de participantes com idade inferior a 18 anos, a inscrição deverá ser acompanhada da Autorização para Participação de Pessoa com Idade Inferior a 18 Anos (Anexo II) devidamente preenchida e assinada.

Não será permitida a participação de conselheiras e conselheiros do CONSEA-RS e de integrantes da Comissão Avaliadora, servidoras e servidores que atuem diretamente na organização da seleção, bem como de seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Cada participante poderá submeter apenas 1 (uma) proposta de logotipo.**

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES

A proposta de logotipo submetida ao concurso deverá atender aos seguintes critérios:

- Originalidade e autoria: deve ser inédita e de autoria exclusiva do(a) proponente, não podendo ter sido utilizada ou premiada em outros concursos ou publicações;
- O logotipo deverá apresentar uma identificação clara com o nome completo do Conselho ou, alternativamente, com a sua sigla oficial: CONSEA-RS;
- Representatividade: a proposta deve estar em conformidade com o item 1 deste edital (Objetivo);
- Aplicabilidade: a proposta deve ser funcional e adaptável para diferentes formatos e suportes, como materiais digitais e impressos, documentos oficiais, camisetas, banners, entre outros;
- Formato de envio: o logotipo deverá ser enviado em formato digital (.PNG), com resolução mínima de 300 dpi;
- Memorial descritivo: a proposta deve estar acompanhada de um texto explicativo (máximo de 10 linhas), contendo: justificativa conceitual; descrição dos elementos gráficos; simbologias, cores e significados utilizados;
- Arquivo editável: a proposta vencedora deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o logotipo em formato editável, permitindo sua adaptação às necessidades institucionais.

## 4. INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 22/07/2025 a 31/08/2025;

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail [consears@social.rs.gov.br](mailto:consears@social.rs.gov.br) com o seguinte assunto: **"Concurso Popular Logotipo"**;

O e-mail de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos em anexo:

- Arquivo digital da proposta (logotipo);
- Memorial descritivo da proposta, contendo justificativa conceitual e elementos gráficos utilizados;
- Cópia de documento de identidade com foto do autor ou autora da proposta;
- No caso de proponente com idade superior a dezesseis e inferior a dezoito anos, deverá ser anexada a Autorização para Participação de Pessoa com Idade Inferior a 18 Anos (Anexo II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com cópia do documento de identidade de seu ou sua representante legal.

## **5. GRUPO DE TRABALHO**

Para a organização, acompanhamento e execução de todas as etapas deste concurso, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT), aprovado em Plenária do CONSEA-RS, responsável por coordenar as atividades relacionadas ao processo seletivo.

## **6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

As propostas inscritas serão avaliadas pelos membros do Grupo de Trabalho do CONSEA-RS acima citado, com o apoio de uma Comissão Avaliadora convidada, composta por pessoas com conhecimento nas áreas de comunicação, design e políticas públicas. Três propostas serão selecionadas e submetidas à Plenária do Conselho.

A seleção das propostas observará os seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade da proposta;
- Coerência com o Objetivo deste Edital (item 1);
- Clareza e legibilidade do logotipo, considerando sua aplicabilidade em diferentes suportes, plataformas e dimensões;
- Impacto visual com potencial para representar a identidade do Conselho de forma acessível, inclusiva e reconhecível pelo público.

**A decisão final para escolha do(a) vencedor(a) do concurso será feita em Plenária do CONSEA-RS.**

## **7. PREMIAÇÃO**

O(a) proponente da proposta vencedora será contemplado(a) com:

- Certificado de reconhecimento emitido pelo CONSEA-RS;
- Divulgação oficial do logotipo e do(a) vencedor(a) nos canais de comunicação institucionais do CONSEA-RS; e
- Premiação simbólica, a ser definida e aprovada em Plenária do Conselho.

## **8. DIREITOS AUTORAIS E CESSÃO DE USO**

Ao submeter a proposta, o(a) participante declara, sob sua responsabilidade, ser o legítimo titular dos direitos autorais sobre o material enviado, assumindo integral responsabilidade por quaisquer questionamentos relacionados à autoria e originalidade da proposta.

A proposta vencedora, após a homologação do resultado, terá os direitos patrimoniais de uso integralmente cedidos ao CONSEA-RS, de forma gratuita, total, irrevogável e irretroatável, sem limitação de tempo, território ou número de reproduções, para fins de utilização institucional em quaisquer meios, formatos ou suportes, físicos ou digitais, conforme as necessidades do Conselho.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação neste concurso popular implica a aceitação plena e irrestrita de todos os termos estabelecidos neste Edital.

A participação no concurso implica a autorização da eventual divulgação do nome, imagem e voz do(a) participante cuja proposta for vencedora em materiais de divulgação do concurso, mídias sociais, imprensa, documentos institucionais e demais meios de comunicação utilizados pelo CONSEA-RS, exclusivamente para fins de promoção institucional do concurso e de suas atividades. O CONSEA-RS se compromete a respeitar a imagem e integridade do(a) participante, não utilizando a autorização para fins distintos dos aqui especificados.

Eventuais dúvidas ou situações não previstas serão resolvidas pelo Grupo de Trabalho (GT), pela Presidência e pelas conselheiras e conselheiros do CONSEA-RS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do CONSEA-RS e nos demais canais oficiais de divulgação.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_ e estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal do(a) participante \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ (se houver),

AUTORIZO, de forma expressa e irrevogável, a participação do(a) participante acima identificado(a) no Concurso Popular para Criação do Logotipo Oficial do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul - CONSEA-RS, conforme os termos estabelecidos no Edital do referido concurso.

Declaro, ainda, que:

Estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital publicado pelo CONSEA-RS;

Autorizo a eventual divulgação do nome, imagem e voz do(a) participante em materiais de divulgação do concurso, mídias sociais, imprensa, documentos institucionais e demais meios de comunicação utilizados pelo CONSEA-RS, exclusivamente para fins de promoção institucional do concurso e de suas atividades;

Cedo, em nome do(a) participante, os direitos patrimoniais de uso da proposta enviada, caso seja selecionada, de forma gratuita, total, irrevogável e irretroatável, sem limitação de tempo, território ou número de reproduções, exclusivamente para fins de promoção institucional do concurso e de suas atividades, conforme descrito no Edital;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autorização.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal: \_\_\_\_\_

Nome completo do(a) responsável legal: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

---

ROBERTO FANTINEL  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Criscévore Pes Santi  
Coordenadora de Assessoria  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132886473

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 28 de julho de 2025

Protocolo: **2025001298061**

Publicado a partir da página: **131**